

Id:12527161A718ADDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: JUNCO ELETRIFICAÇÕES E PREMOLDADOS LTDA -
CNPJ Nº. 11.289.536/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa para serviços e aquisição de material para iluminação do Morro dos Três irmãos do Município de Jaicós - PI.

Valor Total: R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil e cento e quarenta reais).

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 31/12/2024.



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:167C41CABFB6AA85



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
RUA FRANCISCO MATIAS DE LIMA, S/N, CENTRO,
CEP: 64563-000, CNPJ: 03.034.256/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA AR
ENGENHARIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Francisco Matias de Lima, s/n, centro, no Estado do Piauí, por seu representante legal, o Exmo. Presidente, **Sr. João Ferreira da Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MALU CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.560.408/0001-28, localizada na Rua O G de Carvalho, nº 82, Elisabeth Sa, Oeiras-Pi, por seu representante legal a Sr. Deucilayton Vieira de Sousa, empresário, portador do CPF sob nº 704.986.521-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 24.998,31 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e um reais) para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORESTA DO PIAUÍ, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 113.354,15 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Floresta do Piauí (PI) 13 de maio de 2024.

João Ferreira da Silva

CONTRATANTE

MALU CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1º) _____ RG/CPF _____
2º) _____ RG/CPF _____

Id:089B8B171852AEE4



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
CNPJ: 06.554.836/0001-14 E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI Nº 521 / 2023

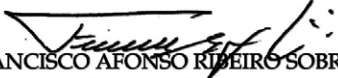
Novo Oriente do Piauí, de maio de 2024.

"Denomina de Centro Esportivo Francisca Maria da Silva Santana, vulgo Nova, a Quadra Esportiva da Comunidade Bento Gonsalves, Zona Rural do Município de Novo Oriente do Piauí-Pi."

Art. 1º - Fica assim denominado Centro Esportivo Francisca Maria da Silva Santana, vulgo Nova, a Quadra Esportiva da Comunidade Bento Gonsalves, Zona Rural do Município de Novo Oriente do Piauí-Pi;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.


FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal.